

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº013/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº21 de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894.0001/61, com sede à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o senhor Marcelo Machado Feres, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021, através desta Secretaria, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período letivo de 2023.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão entregar os Envelopes de Habilitação e o Projeto de Venda no dia 17/01/2023 às 10h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal deste município, situada na rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Bairro Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ. A abertura dos envelopes dar-se-á neste mesmo dia, horário e local.

1 - OBJETO

O objeto dessa Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campos dos Goytacazes – RJ, cujo valor previsto é de R\$ 5.645.942,01 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo). Segue abaixo a descrição e o quantitativo dos gêneros previstos para serem adquiridos.

ITEM	GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE +10% (margem segurança)	*Preço de Aquisição (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
01	LEITE INTEGRAL EM PÓ: integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A, C e D, ferro e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote de 400 g e com validade mínima de entrega de 06 meses após data de fabricação. O produto deverá obedecer às	PACT 400G	170.000	14,06	2.390.200,00

	resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.				
02	<i>ARROZ BRANCO TIPO 1:</i> beneficiado, polido, classe Longo Fino Tipo 1. Embalagem primária de saco plástico de polietileno atóxico, incolor, transparente, termo soldado, resistente com capacidade para 5Kg. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, lei nº 9.972, de 23/12/03 da Anvisa, Resolução RDC nº 360, de 23/12/03, Anvisa/MS, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90 e Instrução Normativa nº 19, de 28/05/09.	KG	115.000	4,25	488.750,00
03	<i>REQUEIJÃO-</i> Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gorduras TR trans, e glúten. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Embalagem plástica transparente, atóxico, contendo no mínimo 400g.	POTE 400g	5.000	11,60	58.000,00
04	<i>MACARRÃO ESPAGUETE.</i> tipo espaguete, poderá conter os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Número 8. Embalagem: pacote de 1 kg. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Kg	22.000	4,52	99.440,00
05	<i>MACARRÃO PARAFUSO:</i> tipo parafuso, contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corante natural urucum. Embalagem: pacote de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Kg	1.800	6,56	11.808,00
06	<i>IOGURTE:</i> Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, amido modificado, fruta, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante e espessante goma xantana) e fermento lácteo. Sabores: coco, morango, frutas vermelhas. Embalagem em garrafa de polietileno ou copo, contendo 170g a 200g. Cada porção deverá conter entre 146 Kcal a 166 Kcal. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Unid	100.000	2,32	232.000,00
07	<i>SUCO INTEGRAL DE UVA-</i> Suco de uva preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 1500 ml. O	Gf 1,5L	50.000	13,93	696.500,00

	produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.				
08	<i>ABACAXI</i> - Abacaxi tipo (pérola), in natura, tamanho médio ou grande, de polpa amarela de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados, em caixas plásticas e em temperatura ambiente.	Kg	7.212	4,83	31.660,68
09	<i>BANANA PRATA</i> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio (80g) Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	52.972	5,16	273.335,52
10	<i>LARANJA LIMA</i> - destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	28.140	6,60	185.724,00
11	<i>LARANJA SELETA</i> - aroma Fruto destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	36.315	7,40	268.731,00
12	<i>LIMÃO THAITI</i> - Limão thaiti, tipo extra, liso, tamanho e Coloração: Uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam	KG	516	4,72	2.435,52

	alterar sua aparência ou qualidade. Com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, etiquetados com a identificação da escola e peso.				
13	<i>MAMÃO FORMOSA</i> - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	9.351	8,11	75.836,61
14	<i>MELANCIA</i> - Melancia, graúda, de 1ª qualidade, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Pesando no mínimo 2 kg.	KG	38.532	3,30	127.155,60
15	<i>ABÓBORA</i> - com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescientes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras e corpos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	12.389	4,83	59.838,87
16	<i>AIPIM</i> - de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	KG	15.888	3,98	63.234,24
17	<i>POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI</i>	KG	2.352	17,57	41.324,64

	<p>- tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>				
18	<p><i>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA</i>-tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	KG	2.352	14,90	35.044,80
19	<p><i>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA</i>-tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da</p>	KG	2.352	15,23	35.820,96

	fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.				
20	<i>OVO DE GALINHA CAPIRA</i> , íntegros, casca áspera e fosca sem rachaduras e sujidades. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto, selo de inspeção e prazo de validade de no máximo 30 dias.	Dz	36.057	13,01	469.101,57
TOTAL				R\$	5.645.942,01

**O preço final dos gêneros correspondentes aos itens 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 16 e 20 onde a entrega será realizada diretamente nas Unidades Escolares, foi acrescido de 20% considerando a logística de entrega. (Resolução CD/FNDE n°06 de 08 de maio de 2020, Art.31, §1°).*

**Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE n°06 de 08 de maio de 2020, Art.31, §4°).*

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, (Materiais de Consumo - Fonte: 215.

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Se houver contratação, os objetos, desta Chamada Pública, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Gêneros perecíveis (hortifrutí, polpa de fruta, iogurte, requeijão e ovos de galinha caipira) – deverão se entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações da Coordenação de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.
- b) Os gêneros leite em pó, arroz, requeijão, macarrão espaguete, macarrão parafuso, iogurte, suco de uva e polpas de frutas, deverão ser entregues diretamente nos galpões das Empresas que

fornecem alimentação nas Unidades Escolares, para que sejam distribuídas às Unidades Escolares.

- Comercial Milano: Rua Penha Maria, s/n. Bairro: Parque Aurora.
- ACF da Silva: Rua Dr. Felipe Ueber, 327. Bairro Turf Clube.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

Quando for necessário, a entrega do objeto será feita de forma parcelada pela contratada a partir da ordem formal de fornecimento na quantidade programada pela **Unidade Executora/Coordenação de Nutrição Escolar**.

5. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020.

5.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1.1- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Fornecedores Individuais, não organizados em grupo**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (**DAP**) Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

5.1.2- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares**, os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

II – Extrato da **DAP** física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas em lei especial, quando for o caso e;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

5.1.3- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais**, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – Extrato **DAP Jurídica** para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente;

VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VII - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

OBS.: Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou por cópia previamente autenticada em cartório.

5.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

5.2.1 - No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme ANEXO II (Resoluções FNDE Nº 06/2020 e Nº 21/2021).

5.2.2 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução FNDE N° 06/2020.

5.2.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. Caso a Entidade Executora (EEx.) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

7. DAS AMOSTRAS:

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras físicas ou portfólio/ficha técnica com foto do produto na SEDUCT, com sede **na Praça 5 de Julho, nº 60, Bairro Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ**, Coordenação de Nutrição Escolar, até o dia 19/01/2023, às 17horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas nesta chamada pública, a proposta do Agricultor/ Empreendedor Rural será desclassificada.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega de frutas, legumes e ovos (itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 20) deverá ser feita diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Anexo I,

obedecendo ao cronograma estabelecido pela Coordenação de Nutrição Escolar, que será disponibilizado na assinatura do contrato.

ITEM	GÊNERO	LOCAL	PERIODICIDADE
01	Leite em pó integral	Galpão da Empresa	Mensal
02	Arroz branco tipo 1	Galpão da Empresa	Mensal
03	Requeijão	Galpão da Empresa	Quinzenal
04	Macarrão espaguete	Galpão da Empresa	Mensal
05	Macarrão Parafuso	Galpão da Empresa	Mensal
06	Iogurte	Galpão da Empresa	Semanal
07	Suco Integral de uva	Galpão da Empresa	mensal
08	Abacaxi	Unidade escolar	Semanal
09	Banana prata	Unidade Escolar Relação em anexo	Semanal
10	Laranja lima		Semanal
11	Laranja seleta		Semanal
12	Limão Thaiti		Semanal
13	Mamão formosa		Semanal
14	Melancia	Unidade Escolar Relação em anexo	Semanal
15	Abóbora		Semanal
16	Aipim		Semanal
17	Polpa de abacaxi		Galpão da Empresa
18	Polpa de goiaba	Galpão da Empresa	Quinzenal
19	Polpa de manga	Galpão da Empresa	Quinzenal
20	Ovo de galinha caipira	Unidade Escolar Relação em anexo	Semanal

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Obrigações do Contratante:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto, recusar o fornecimento desconforme;

10.1.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;

10.1.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

10.2. Obrigações do Contratado:

10.2.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

10.2.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

10.2.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

10.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

10.2.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências das Unidades Escolares e dos galpões das Empresas de Alimentação, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade como objeto do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Coordenação de Nutrição Escolar.

11.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

11.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

11.4. O estabelecimento da agroindústria empreendedora da agricultura familiar deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou Serviço de Inspeção Estadual do Estado do Rio de Janeiro (SIE), ou no Sistema de Inspeção Municipal de Campos dos Goytacazes (SIM), ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:

- Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: <https://www.campos.rj.gov.br>
- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia situada na Praça 5 de Julho, nº 60, Bairro Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ. Na Coordenação de Nutrição Escolar.
- Site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
<https://www.pae.seduct.campos.rj.gov.br>
- Meios de comunicação.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

12.3 A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como o do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Faz parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – Endereço das Unidades de Ensino para entrega dos gêneros.

ANEXO II – Modelo do Projeto de Venda

ANEXO III – Divisão dos lotes.

ANEXO IV – Planilha de Orçamento e orçamentos.

ANEXO V - Minuta do Contrato.

ANEXO VI - Cronograma

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de dezembro de 2022

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O LOTE

LOTE 1	
Grupamento - Farol	Endereço
E.M. APIC E.M. José de Anchieta E.M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira C.E. Farol de São Thomé E.M. Farol de São Thomé C.E. Felismindo Maques Barreto E.M. Olímpio Honório de Almeida E.M. Olavo Alves Saldanha Filho E.M. Coronel Antônio Batista	Terminal Pesqueiro - Farol de São Tomé - Santo Amaro Rua Xingu, s/nº - Xexé - Farol de São Tomé - Santo Amaro Rua Dom Augustinho, s/nº - Vila do Sol - Farol de São Tomé - Santo Amaro Rua Olavo Saldanha, s/nº - Farol de São Thomé - Radio Velho Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro Rua Boa Ventura, s/nº - Farol de São Thomé Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro Rua Olavo Alves Saldanha Filho, s/nº - Boa Vista - Santo Amaro Praça de Santo Amaro, s/nº - Santo Amaro
Grupamento - Baixada I e II	Endereço
C.E. Monteiro Lobato - Venda Nova E.M. João Goulart - Venda Nova E.M. Alberto Lamego II - Martins Lage E.M. DR. Luiz Guaraná - Cambaíba E.M. Jacques Richer - Campo Novo E.M. José Carneiro Terra - Fazendinha C.E. Beira do Taí - Beira do Taí E.M. Tarcílio Siqueira Cordeiro - Beira do Taí C.E. Erivelton Júnior - São Sebastião E.M. Compartilhada Leôncio Pereira Gomes - São Sebastião C.E. Mãe Flor Sadi Ribeiro Gomes - Poço Gordo E.M. Alberto Lamego I - Poço Gordo	Av. Principal, s/n - Campo Novo Rua Principal, s/nº - Venda Nova Rodovia José Lysandro de Albernaz Gomes - Martins Lage Estrada de Cambaiba, s/nº - Cambaíba Estrada de Campo Novo - Campo Novo - São Sebastião Av. Newton Guaraná, s/nº - Fazendinha Av. Júlio de Souza Rangel, s/nº - Beira do Taí Rua Principal, s/nº - Beira do Taí – São Sebastião Praça São Sebastião, 7 - São Sebastião Rua Rodrigues Peixoto, nº 01 - São Sebastião R. Principal, s/n - Poço Gordo Rua Principal, s/nº - Poço Gordo - São Sebastião
Grupamento - Baixada III e IV	Endereço
E.M. Maria Queiroz de Oliveira - Mineiros C.E. José Cândido de Carvalho - Saturnino Braga E.M. Maria Arlete de Azevedo de Araújo - Saturnino Braga E.M. Amaro Antonio da Silva - Ponto do Coqueiro E.M. Antônio Caetano Peixoto - Alto do Eliseu E.M. Gervásio Vasconcelos Cordeiro - Ponto do Carmo E.M. Heitor Alves Barreto - Largo do Garcia E.M. Lúcia Caldas - Campo Limpo C.E. Maria da Conceição Santos Tavares - Baixa Grande E.M. Santa Terezinha - Baixa Grande E.M. Francisco Ribeiro Siqueira - Babosa	Rua Maria Cândida Pessanha, s/nº - Mineiros Rodovia do Açúcar, s/nº, Saturnino Braga - São Sebastião Av. Alair Ferreira, KM 22 - Saturnino Braga - São Sebastião Est. do Açúcar, s/nº - Km 23 - RJ-216 - Ponto do Coqueiro Estrada Alto do Elizeu - Alto do Elizeu - São Sebastião Estrada do Acúcar, s/nº - Ponto do Carmo - Goitacazes Estrada Largo do Garcia - São Sebastião Estrada do Açúcar - Campo Limpo - Goitacazes Rodovia Deputado Alair Ferreira, RJ 216 - Baixa Grande Rua Dom Bonifácio Plum, s/nº - Baixa Grande - Mussurepe Estrada da Babosa, s/nº, Babosa - Mussurepe

E.M. José das Chagas Pinto - Marrecas E.M. Pedro Barbosa - Mussurepe	Praça de Marrecas, s/nº – Mussurepe Estrada Principal, s/nº - Rio do Colégio - Mussurepe
Grupamento - Baixada V	Endereço
C.E. Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado - Tócos	Av. Guilherme Morisson, 619 - Tócos
E.M. CIEP Brizolão 269 Francisco Portela - Tócos E.M. Alicério Ribeiro da Silva - Tócos	Rua Guilherme de Morisson, s/nº - Tócos Rua Miguel Rinald, 685- Canto do Rio – Tócos
E.M. Antônio de Souza Rodrigues - Tócos	R. Viúva Areias, s/nº - Coqueiro de Tócos - Tócos
E.M. Dr. Getúlio Vargas - Tócos E.M. José de Azevedo - Ponta Grossa dos Fidalgos E.M. Gonçalo Francisco Nunes - Carvão E.M. Manoel Simões de Rezende - Carvão	Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, s/nº - Tócos Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Ponta Grossa dos Fidalgos - Tócos Estrada do Carvão, s/nº - Carvão - Tocos Rua 02, Estrada do Carvão. Cantagalo
Grupamento - Baixada VI	Endereço
E.M. José Manoel da Silva - Caboio E.M. Sérgio Viana Barroso - Caboio E.M. Miguel Henrique Gomes - São Martinho E.M. Sinhozinho Rocha - Canto do Engenho E.M. Thierry Homero Ribeiro Gomes - Alto da Areia	Rua Principal, s/nº - Retiro - Canal das Flechas - Santo Amaro Estrada de São Martinho - Caboio - Santo Amaro Rua Principal, s/nº - São Martinho - Santo Amaro Canto do Engenho - Santo Amaro Estrada de São Martinho, s/nº - Alto da Areia

LOTE 2

Grupamento - Goitacazes	Endereço
Nação Goitacá CIEP - Goitacazes C.E. Norberto Siqueira Barreto - Goitacazes E.M. Manoel Coelho - Goitacazes E.M. Leopoldino Maria - Goitacazes C.E. Monsenhor Olivácio Nogueira Matins - Goitacazes C.E. Donana - Donana E.M. Donana- Donana E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos - Pq. Tropical C.E. Parque Imperial - Pq. Imperial E.M. Rotary I - Pq. Imperial	Estrada de Poço Gordo, s/nº, Goitacazes R. Sebastião Silvano, 132 - Goitacazes Rodovia Raul Souto Maior, s/nº - Ponto da Cruz – Goitacazes Rua Campo Alegre, s/nº - Nova Goitacazes Rua Monsenhor Capeline, 30 - Goitacazes Rua Antônio Moacir Batista, 39 - Donana Rua Francisco Sabino, s/nº - Donana - Goitacazes Estrada do Açúcar, s/nº - Donana R. Lourival Martins Beda, 2 - Pq. Imperial Rua das Hortências, s/nº - Parque Bela Vista
Grupamento Penha/Novo Jockey	Endereço
E.M. José do Patrocínio (Nina Aroeira) - Penha E.M. José do Patrocínio - Penha C.E. Penha - Penha C.E. Francisco Cordeiro Pereira - Penha C.E. Carlos Roberto Nunes de Carvalho - Penha C.E. José Moreira - Penha C.E. Jocinéia da Silva Borges I (sede) - Novo Jockey C.E. Jocinéia da Silva Borges II (anexo) - Novo Jockey E.M. Sebastião Ribeiro de Deus - Novo Jockey	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha R. Rossine Quintanilha Chagas, s/n - Penha Rua Projetada 3, s/nº - Conjunto Habitacional da Penha - Penha Rua Amaro Machado, 67 - Parque Angélica Rua Manoel Gomes da Silva, 23 - Penha Rua 15, s/nº - Novo Jockey Rua Henrique Oliveira, s/n Anexo: Rua Projetada, s/n - Novo Jockey Rua 16 - Novo Jockey

E.M. Professora Wilmar Cava Barros - Jockey (Presidente Kennedy)
E.M. Senador Tarcísio Miranda - Jockey (Presidente Kennedy)
C.E. Ana Beatriz Rangel da Silva - Jockey
C.E. Wilson Amaro de Freitas - Jockey

Av. Arthur Cardoso Filho, s/n° - Jockey Club
Av. Presidente Kennedy, nº 47 - Jockey Club
R. Ariosto Lanes Rabelo, 167 - Jockey Clube
Rua Antonio Callado, s/n - Jockey II

LOTE 3

Grupamento Parque Aurora/Turf	Endereço
C.E. Irmã Dulce - Pq. Aurora	Rua Manoel Ribeiro, 97, Parque São Benedito
C.E. Parque Aurora - Pq. Aurora	Travessa Martins, s/n - Pq. Aurora
E.M. CIEP Arnaldo Rosa Viana - Pq. Aurora	Rua Mário Manhães de Andrade, s/n° - Parque Aurora
E.M. Sagrada Família - Convento	Av. Santo Afonso, 208 - Parque João Seixas
E.M. Professora Sebastiana Machado da Silva - Dr. Beda	Rua Dr. Beda, s/n° - IPS
E.M. Maria Lúcia - Turf	Praça Antonio Viana, s/n° - Turf Club
E.M. Dr. Alcindor de Moraes Bessa - Turf	Rua Manoel Landim, 208 - Turf Club
C.E. Sebastião Tavares Campista - Turf	Rua Cardoso Moreira, 361, Turf Club
E.M. APOE - Turf	Rua Domingos Viana - Turf - Club
C.E. STIAC - Jardim São Benedito	Marechal Floriano -Centro
Grupamento Centro/Lapa	Endereço
E.M. Pequeno Jornaleiro - Centro (Próximo ao SANDU)	Rua Antonio Ribeiro Moço, nº 11 – Centro
C.E. Dom Antonio de Castro Mayer - Pq. Califórnia	Rua Domingos Viana, 224 - Pq. California
C.E. João Perdecene Neto - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
E.M. Instituto Profissional São José - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
C.E. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/n° - Matadouro
E.M. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/n° - Matadouro

LOTE 4

Grupamento - Pecuária/Nova Brasília	Endereço
E.M. 29 de Maio - Pecuária	Rua Visconde de Alvarenga, s/n° - Pecuária
C.E. Dom Helder Câmara - Pecuária	Prof Edgar Machado, s/n° - Pecuária
E.M. Presidente Castelo Branco - Pecuária	Rua Prefeito Edgar Nunes Machado, s/n° - Pecuária
C.E. Irmã Zilda de Castro - Pecuária	Rua Ramiro Braga, s/n° - Cajú
E.M. Ferroviário Jocy da Silva Barbetto - Pecuária	Rua Bruno de Azevedo, 55 – Pq. Tamandaré
C.E. Professora Ruth Chagas Manhães - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas, s/n - Parque Julião Nogueira
E.M. Professor Walter Siqueira - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas - Parque Julião Nogueira
C.E. Benedito Alves Barreto - Nova Brasília	Rua Pache Faria, s/n° - Nova Brasília
C.E. Esplanada - Nova Brasília	Rua Walter Sales, s/n - Pq. Esplanada
E.M. Clóvis Tavares CIEP Compartilhado - Nova Brasília	Rua Allan Kardec, s/n°, Pq. Nova Brasília
E.M. José Carlos Pereira Pinto - Nova Brasília	
E.M. Amaro Prata Tavares (Antigo Wilma Tâmega) - Formosa	Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647 - Centro

E.M. CEMSTIAC - Lacerda Sobrinho

Rua Lacerda Sobrinho, 114 - Centro

LOTE 5	
Grupamento: Serrinha/Ibitioca/Tapera/Ururaí	Endereço
<p>C.E. João Siqueira dos Santos - Tapera E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento - Tapera C.E. Silvina Manhães Terra - Ibitioca E.M. Antônia Lopes - Ibitioca E.M. Alfredo Vieira Machado - Ibitioca E.M. Ambrósio Sousa - Ibitioca E.M. Leandro de Souza Gomes - Ibitioca E.M. Barreto - Caxeta E.M. Manoel Pereira Gonçalves - Caxeta E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto - Caxeta</p>	<p>Rua C, Quadra C, s/n - Tapera Rua E, s/nº, Loteamento Novo - Tapera Estrada Ribeiro Comprido, s/n - Ibitioca Rua do Colégio, Pernambuco - Ibitioca Serrinha – BR 101, KM 129 Estrada do Leite, s/nº – Serrinha Estrada Pedra Negra, s/nº - Ibitioca Rodovia Amaral Peixoto - Km 91, Caxeta - Ibitioca Estrada da Figueira - Fazenda Felicidade - Caxeta KM 94, BR 101 - Caxeta - Ibitioca</p>
Grupamento: Dores de Macabu/Ururaí	Endereço
<p>C.E. Luiz Gonzaga da Silva - Ururaí E.M. Mário Barroso - Ururaí E.M. Pequeno Frederico - Ururaí E.M. João Borges Barreto - Ururaí</p> <p>E.M. Alcebiádes Candiano - Ponta da Lama E.M. João Clapp - Ponta da Lama E.M. Manoel Corrêa Gonçalves - Dores de Macabu (Estrada do Macaco) C.E. José de Souza Sodré - Dores de Macabu E.M. Maria Antônia Pessanha Trindade - Dores de Macabu (Quilombo) E.M. Paulo Freire - Dores de Macabu E.M. Raymundo Soares Filho - Dores de Macabu (Cerejeira) E.M. Sebastião Viveiros de Vasconcelos - Dores de Macabu (Guriri)</p>	<p>R. José Maria da Cruz Campista, s/n - Ururai Rua da Farmácia, nº 202 - Ururaí Rua Vicente de Vasconcelos, s/nº - Ururaí Rua Haroldo Machado, s/nº, Conjunto João Paulo II - Rua A, s/nº - Ururaí Estrada Dores de Macabu, s/nº - Ponta da Lama Rua Heraldo Batista, s/nº - Ponta da Lama Estrada de Macacos - Dores de Macabú</p> <p>Rua São Francisco, 75 - Dores de Macabu Av. Mário de Abreu, s/nº - Quilombo - Dores de Macabú</p> <p>Rua Pq. Souza Valle, s/nº - Dores de Macabú Estrada Cerejeira, s/nº, Cerejeira - Dores de Macabú</p> <p>Estrada de Dores de Macabú, s/n - Guriri - Dores de Macabú</p>

LOTE 6	
Grupamento Imbé	Endereço
<p>C.E. Conceição do Imbé - Imbé E.M. Conceição do Imbé - Imbé E.M. Fazenda Aleluia - Imbé E.M. Salvador Benzi - Imbé E.M. Antônio Francisco Sales - Imbé E.M. Santa Rita - Imbé E.M. Helena Machado de Oliveira - Santa Cruz E.M. Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro - Santa Cruz</p>	<p>Conceição do Imbé - Morangaba Fazenda Conceição do Imbé - Morangaba Fazenda Aleluia - Imbé - Morangaba Fazenda Opinião – Imbé - Morangaba Estrada Rio do Norte do Imbé - Morangaba Fazenda Mocotó – Imbé - Morangaba Rodovia Campos-São Fidélis - Itereré - Santa Cruz Av. Central, S/N - Santa Cruz</p>

<p>C.E. Vera Prityman - Santa Cruz E.M. Padre João Norberto da Costa Lima - Estrada Lagoa de Cima E.M. Ponta da Palha - Estrada Lagoa de Cima C.E. Professora Ângela Maria do Amaral Carvalho - Lagoa de Cima E.M. Antônio Joaquim Codeço - Morro Grande C.E. Nadir Pereira Gomes - Rio Preto E.M. Fazenda Chalita - Rio Preto E.M. Morangaba - Rio Preto E.M. Roosevelt Chrisóstomo de Oliveira - Rio Preto E.M. Santo Amaro - Rio Preto</p>	<p>Rua do Colégio, 39 - Santa Cruz Estrada de Lagoa de Cima, s/nº - Fazenda Olinda - Morangaba Estrada Lagoa de Cima, s/nº - São Benedito - Morangaba Estrada Principal, s/n - Lagoa de Cima Est. Lagoa de Cima - Morro Grande - Morangaba Av. Principal - Rio Preto, s/n - Morangaba Fazenda da Penha - Morangaba Rua Principal, s/nº, Rio Preto - Morangaba Serra do Rio Preto – Morangaba Av. Principal, s/nº, Água Fria – Morangaba</p>
---	---

LOTE 7	
Grupamento Guarus Guarus/Calabouço	Endereço
<p>E.M. Custódio Siqueira CIEP E.M. Lions II E.M. Custódio Generoso Vieira E.M. Prisco de Almeida E.M. Lions Goitacá E.M. Santo Antônio E.M. Dr. Luiz Sobral E.M. Branca Peçanha Ferreira E.M. Frederico Paes Barbosa E.M. Professora Olga Linhares Corrêa C.E. Professora Olga Linhares Corrêa C.E. Orla I C.E. Parque Prazeres</p>	<p>Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 500 - Calabouço Rua Dom Aquino Corrêa, s/nº - Parque São Jorge Rua Djalma Lima, 286 - Parque Prazeres Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 471 - Calabouço Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 360, Calabouço Rua Santo Antônio, 129 – Jardim Carioca Rua Araújo Silva, 20 – Jardim Carioca Rua José Jorge Teixeira, 144 - Parque Eldorado Rua Jonh Jonh Duncan, s/nº - Parque Novo Mundo Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 751 - Calabouço Rua Araújo Silva, 87 - Jardim Carioca Av. Bartholomeu Lisandro, 1116 - Jardim Carioca R. Djalma Lima, 100 - Parque Prazeres</p>
Guarus/Santa Rosa	Endereço
<p>E.M. Ataíde Dias CIEP E.M. CIEP Brizolão 144 Professora Carmem Sylvia Carneiro E.M. Lions I E.M. Professora Eunícia Ferreira da Silva C.E. Jardim Ceasa C.E. Júlia Gomes Cardoso C.E. João Batista Veiga C.E. João Goulart C.E. Martin Luther King C.E. Zumbi dos Palmares C.E. Grevi Siqueira E.M. CIEP Brizolão 332 Pedro Alvares Cabral</p>	<p>Rua Califórnia, 110 - Santa Rosa Rua Edgard Monteiro, s/nº, Pq. Eldorado Av. Santa Rosa, s/nº - Parque Santa Rosa Rua Vinte de Março, nº 18 - Santa Rosa Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa Rua Operário Valdir Manhães, 142 - Custodópolis Rua Patrício Menezes, 37 - Custodópolis Rua Profª Ruth Ribeiro do Rosário, s/nº - Eldorado Rua Nove, s/n, Novo Eldorado Rua Juiz Antônio Braga, 2 - Santa Rosa Rua Carlos Bruno, 86/98 - Custodópolis Estrada Taquaraçu, s/nº - Terra Prometida Codin</p>

C.E. Gandur Assed C.E. Gilberto do Espírito Santo Amaral C.E. Francisco Alves Dias	Rua Principal, s/nº - Terra Prometida Rua N, s/nº - Codin Rua José Luiz de Freitas - Parque Santa Clara
Guarus/Furnas	Endereço
E.M. Lídia Leitão de Albernaz - Aldeia C.E. Aldeia - Aldeia C.E. José Eduardo Zandonaide - Aldeia E.M. Francisco Faria Barbosa - Aldeia E.M. Professora Áurea Simão - Aldeia C.E. Professora Joelma Figueiredo de Souza - Aldeia C.E. Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva - Aldeia C.E. Souza Mota - Aldeia E.M. CIEP Brizolão 142 Maestro Vila Lobos C.E. Antônio Nunes Vieira - Três Vendas C.E. Atalíba Carvalho de Brito - Três Vendas E.M. Professora Darci Ribeiro - Três Vendas	Rua São Paulos/nº - Parque Cidade Luz – Guarus Rod. Campos x Itaperuna, s/n - Parque Aldeia Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Santa Helena Rodovia Campos-Itaperuna - KM 3 – Parque Aldeia Rua Santo Eduardo, 41 Parque Lebret Rua Lindolfo Fraga, 71 - Fundão Rua Minas Gerais, 13 - Parque Cidade Luz Av. Souza Mota, nº 123 - Fundão Rua Nazário Pereira Gomes, 464 - Pq. São José Rua Principal, s/nº - Três Vendas Rua da Praça, s/nº - Sapucaia Rua Principal, s/nº - Três Vendas
Guarus/Pq. Guarus	Endereço
C.E. São Matheus C.E. Pq. Guarus C.E. Heloísa Monteiro da Paixão C.E. Glicério Carlos Neto E.M. Wilson Batista E.M. Marechal Arthur da Costa e Silva E.M. Professor Fernando de Andrade C.E. Dr. Félix Miranda C.E. Getúlio Vargas	Rua Marquês de Valença - s/n - Parque São Matheus Av. Petrópolis, 170 - Pq. Guarus Av. Hélio Montezano de Oliveira, s/nº - Pq. Guarus Rua Municipal, 100, Parque Lebret Av. Campista, s/nº, Parque Guarus Av. Zuza Mota, s/nº - Pq. Presidente Vargas Avenida Petrópolis, nº 147, Parque Guarus Av. Petrópolis, 35 - Pq. Guarus R. Auta de Souza - Pq. Alvorada

LOTE 8	
Grupamento: Travessão 1	Endereço
E.M. Marlene Henriques Alves - Jardim Aeroporto C.E. Jardim Aeroporto - Jardim Aeroporto E.M. Alayr Bernardes Pereira - Brejo Grande E.M. Bartholomeu Lysandro - Balança Rangel E.M. Guiomar Ramos Paes - Balança Rangel E.M. Carlos Chagas - Jacarandá E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Mundéus E.M. Augusto Machado Viana - Km 6 E.M. Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo - Km 8 E.M. Anleifer Leite Fernandes - Jardim Boa Vista	Rua Luiz Baldan, s/nº - Pq. Jardim Aeroporto Rua Dorila Pessanha, s/nº - Jardim Aeroporto Estrada de Brejo Grande s/nº - Brejo Grande Estrada de Balança Rangel, s/nº - Travessão Balança Santa Maria - Travessão Rua Principal, s/nº - Jacarandá – Travessão Av. Principal, 215 - Mundéus, Travessão Rua G, 54 e 57 - Codin Rodovia Campos -Vitória, KM 8, Jardim Aeroporto Rua 9, Jardim Boa Vista - Km 05, BR 101

C.E. Bruno da Silva Macabu - Jardim Boa Vista C.E. Pq. Santos Dumont - Pq. Santos Dumont	Rua 1, nº55 - Jardim Boa Vista Rua Álvaro Batista, 28 - Parque Santos Dumont
Grupamento: Travessão 2	Endereço
C.E. Madre Tereza de Calcutá - Travessão C.E. Antonina Venâncio - Travessão E.M. Albertina Azevedo Venâncio - Travessão E.M. João Batista de Azeredo - Travessão E.M. Luis Carlos de Lacerda - Travessão E.M. Nossa Senhora da Conceição - Travessão E.M. Professor Carlos Bruno - Travessão E.M. Professora Eleonora Silva Viana Pinto - Travessão C.E. Emídio Teixeira de Oliveira - Lagoa das Pedras C.E. Nova Canaã (Álvaro Ribeiro das Neves) - Nova Canaã E.M. Nova Canaã (Ary Batista Rangel) - Nova Canaã C.E. Anísio Spinola Teixeira - Km 13 E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Km 15 E.M. José Giró Faísca - Km 15 E.M. Etelvira Matins Medeiros - Km 17 E.M. Ignácio Corrêa dos Santos - Guandu	R. Manoel Vieira da Silva, 33 - Travessão Av. Antônio Luiz da Silveira, s/n - Travessão Av. Antonio Luiz da Silveira, 204 - Travessão Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Travessão BR 101 - Rodovia Campos-Vitória, Km 16, s/nº - Travessão Praça do Arraial, s/nº - Arraial – Travessão Rua Principal, s/nº, Ribeiro do Amaro - Travessão Estrada do Fio, 49 - KM 13 - Travessão de Campos Rodovia Campos-Vitória, Km 8 - Lagoa das Pedras Rua Principal, s/n, Pq Nova Canaã Rua Principal, s/nº - KM 10 - Nova Canaã Av Antonio Luiz da Silveira s/n - Km 13, Travessão de Campos Rua 1, s/nº - Km 15 – Travessão Rua D, nº 19, Nova Travessão - Travessão Rod. Campos-Vitória - KM 13 – Travessão Rua Principal, s/nº - Guandú – Travessão
Grupamento: Morro do Coco	Endereço
E.M. Dr. Gastão Graça E.M. João Carlos de Castro E.M. Luiz Monteiro Barbosa C.E. Olímpio Paulo da Silva E.M. Lulo Ferreira de Araújo (Francisco) E.M. Felício Sarlo E.M. Santa Rosa E.M. Sesmaria	BR 101 - KM 4 - Pião de Cima - Morro do Coco Morro do Coco – Pião de Baixo Estrada São Luis de Mutuca - Morro do Coco R. Nossa Senhora da Penha, s/n - Morro do Coco Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº - Morro do Coco Parque Ipiranga - Morro do Coco Fazenda Santa Rosa - Morro do Coco Sesmaria - Morro do Coco

LOTE 09

Grupamento Conselheiro Josino/ Murundu	Endereço
E.M. Anna Fernandes Paes - Murundu	Rua Mário Rocha, s/nº - Murundu
E.M. Califórnia - Murundu	Rua California, S/N - Santa Maria
E.M. Genésio Viana - Murundu	Rodovia Murundu - Palmares, s/nº
E.M. Isabel Maria Polônio Tavares - Murundu	Rua das Flores, s/nº - Murundu
E.M. Santa Bárbara - Murundu	Fazenda Santa Barbara - Santo Eduardo
C.E. Irmã Zilda - Conselheiro Josino	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, 115 - Conselheiro Josino
E.M. Conselheiro Josino - Conselheiro Josino	Rua Porfírio Mothé, s/nº Conselheiro Josino Vila Nova
C.E. Enéas Tavares Trindade - Vila Nova	Rua do Alto, s/n - Vila Nova

E.M. Eloy Ornelas - Vila Nova	Rua do Alto, 87 - Vila Nova
E.M. Santa Rita de Cássia - Chave do Paraíso	Rua Manoel Ribeiro de Souza, s/nº - Chave do Paraíso - Vila Nova

LOTE 10

Grupamento: Santo Eduardo/Santa Maria	Endereço
C.E. Henrique Jardim da Cruz	Rua Mercúrio, 53 - Santa Maria
C.E. José Silveira Lubanco	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, s/nº - Espírito Santinho
C.E. Professor Paulo Freire	Rua Santo Augusto de Mello, 29 - Centro - Santo Eduardo
E.M. Carlos Jardim da Cruz	Rua Teotônio Ferreira de Araújo - Espírito Santinho - Santo Eduardo
E.M. São João	KM 6, RJ 230 - São Roque – Santo Eduardo
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29 - Santo Eduardo
E.M. Olímpio Peixoto Sampaio	Rua Marte, s/nº - Santa Maria
E.M. Posse do Meio	Posse do Meio - Santa Maria
E.M. Santa Maria	Rua Marte, s/nº - Santa Maria



ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
--	---------------

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------



ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV –RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2021				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



Obs.: Preço publicado no Edital n 001/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

ANEXO III

DIVISÃO DOS LOTES E PREVISÃO QUANTITATIVA DOS GÊNEROS POR LOTES:

LOTES	GRUPAMENTOS
1	Farol, Baixada I e II, Baixada III e IV e Baixada V e VI
2	Goitacazes, Penha, Jockey e Novo Jockey
3	Parque Aurora, Turf, Centro e Lapa
4	Pecuária, Nova Brasília,
5	Dores de Macabu, Ururá e Serrinha
6	Imbé
7	Guarus, Calabouço, Santa Rosa, Furnas e Parque Guarus
8	Travessão I e Travessão II, Morro do Coco
9	Conselheiro Josino, Murundu
10	Santo Eduardo, Santa Maria

PREVISÃO QUANTITATIVA (03 MESES):

LOTE 1								
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	BAIXADA 1 e 2	BAIXADA 3 e 4	BAIXADA 5	BAIXADA 6	FAROL	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	186	261	240	39	255	981
09	Banana prata	Dz	1752	1605	1377	198	1725	6654
10	Laranja lima	Dz	1311	516	312	9	738	2886
11	Laranja seleta	KG	933	1302	1206	198	1278	4917
12	Limão Thaiti	KG	12	18	18	6	18	72
13	Mamão formosa	KG	447	165	93	0	243	948
14	Melancia	KG	1185	1203	1053	156	1260	4857
15	Abóbora	KG	390	372	321	48	396	1527
16	Aipim	KG	480	558	507	78	573	2196
20	Ovo de galinha caipira	DZ	1313	1483	1248	197	1378	5619

LOTE 2					
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	GOITACAZES	PENHA, JOCKEY E NOVO JOCKEY	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	408	432	840
09	Banana prata	DZ	3003	4029	7032
10	Laranja lima	DZ	1206	2994	4200

11	Laranja seleta	KG	2037	2160	4320
12	Limão Thaiti	KG	30	36	66
13	Mamão formosa	KG	528	1023	1551
14	Melancia	KG	2145	2724	5448
15	Abóbora	KG	681	1113	1794
16	Aipim	KG	945	1113	2058
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	2251	2574	4825

LOTE 3					
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	P. AURORA, TURF	CENTRO, LAPA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	645	141	786
09	Banana prata	DZ	4368	1386	5754
10	Laranja lima	DZ	2112	1080	3192
11	Laranja seleta	KG	3636	711	4347
12	Limão Thaiti	KG	48	12	60
13	Mamão formosa	KG	699	369	1068
14	Melancia	KG	3264	927	4191
15	Abóbora	KG	963	306	1269
16	Aipim	KG	1296	375	1671
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	2688	860	3548

LOTE 4				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	PECUÁRIA/ NOVA BRASÍLIA	TOTAL 3 meses
08	Abacaxi	KG	483	483
09	Banana prata	DZ	2748	2748
10	Laranja lima	DZ	606	606
11	Laranja seleta	KG	2418	2418
12	Limão Thaiti	KG	36	36
13	Mamão formosa	KG	180	180
14	Melancia	KG	2112	2112
15	Abóbora	KG	813	813
16	Aipim	KG	1122	1122
20	Ovo de galinha caipira	DZ	2678	2678

LOTE 5					
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	DORES/ URURAI	SERRINHA/TAPERA/IBITIOCA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	345	180	525
09	Banana prata	DZ	2295	2379	4624
10	Laranja lima	DZ	960	2343	3303
11	Laranja seleta	KG	1719	894	2613
12	Limão Thaiti	KG	30	12	42
13	Mamão formosa	KG	315	813	1128
14	Melancia	KG	1680	1506	3186
15	Abóbora	KG	528	510	1038
16	Aipim	KG	765	555	555
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	2678	1847	1847

LOTE 6				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	IMBÉ/SANTA CRUZ/RIO PRETO/LAGOA DE CIMA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	159	159
09	Banana prata	DZ	1311	1311
10	Laranja lima	DZ	810	810
11	Laranja seleta	KG	795	795
12	Limão Thaiti	KG	12	12
13	Mamão formosa	KG	285	285
14	Melancia	KG	909	909
15	Abóbora	KG	294	294
16	Aipim	KG	387	387
20	Ovo de galinha caipira	DZ	909	909

LOTE 7							
ITEM	GÊNERO	UNID	GUARUS/ CALABOUÇO	SANTA ROSA	FURNAS/	PARQUE GUARUS	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	861	483	387	351	2082
09	Banana prata	DZ	4947	3894	3207	2949	14997
10	Laranja lima	DZ	1149	2400	2043	1929	7521
11	Laranja seleta	KG	4311	2412	1941	1752	10416
12	Limão Thaiti	KG	66	36	30	30	162
13	Mamão formosa	KG	348	813	693	654	2508
14	Melancia	KG	3789	2721	2226	2040	10776
15	Abóbora	KG	1161	876	716	660	3413
16	Aipim	KG	1809	1161	945	861	4776
20	Ovo de galinha caipira	DZ	4453	2740	2221	2018	11432

LOTE 8						
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	TRAVESSÃO 1	TRAVESSÃO 2	MORRO DO COCO	TOTAL 3 meses
08	Abacaxi	KG	396	555	129	1080
09	Banana prata	DZ	2538	3957	1173	7668
10	Laranja lima	DZ	936	1944	852	3732
11	Laranja seleta	KG	1983	2772	933	5688
12	Limão Thaiti	KG	15	21	6	42
13	Mamão formosa	KG	303	648	291	1242
14	Melancia	KG	1881	2847	795	5523
15	Abóbora	KG	588	903	258	1749
16	Aipim	KG	867	1269	327	2463
20	Ovo de galinha Caipira	DZ	1449	2109	546	4104

LOTE 9				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	CONSELHEIRO JOSINO / MURUNDU	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	156	156
09	Banana prata	DZ	1071	1071
10	Laranja lima	DZ	486	486
11	Laranja seleta	KG	777	777
12	Limão Thaiti	KG	12	12
13	Mamão formosa	KG	159	159
14	Melancia	KG	777	777
15	Abóbora	KG	246	246
16	Aipim	KG	351	351
20	Ovo de galinha caipira	DZ	585	585

LOTE 10				
ITEM	GÊNERO	UNIDADE	SANTO EDUARDO/ SANTA MARIA	TOTAL 3meses
08	Abacaxi	KG	120	120
09	Banana prata	DZ	1113	1113
10	Laranja lima	DZ	1404	1404
11	Laranja seleta	KG	24	24
12	Limão Thaiti	KG	12	12
13	Mamão formosa	KG	282	282
14	Melancia	KG	753	753
15	Abóbora	KG	246	246
16	Aipim	KG	309	309
20	Ovo de galinha caipira	DZ	510	510

ANEXO V
CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Sr. _____, Matrícula_____, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____(grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022 e 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$_____(_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE SEMESTRAL	*Preço de Aquisição (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
1		Dz			
2		Dz			

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00
Unidade Orçamentária: 10010 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Programa de Trabalho: 12306001347090000
Fonte de Recurso: 0215 (PNAE - Programa Nacional de alimentação Escolar)

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, n.º 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em seus dispositivos que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 01 (um) ano após assinatura do mesmo. Caso haja alguma sobra de produtos, poderá se estender por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



Campos dos Goytacazes/RJ, ____ de _____ de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital da Chamada Pública em Diário Oficial	15/12/2022
Período do Planejamento do Projeto de Venda	15/12/2022 a 16/01/2023
Chamada Pública (seleção e classificação das propostas):	17/01/2023
Envio das amostras para avaliação	até dia 19/01/2023
Resultado da avaliação das amostras	23/01/2023
Publicação final dos resultados em Diário Oficial	27/01/2023
Homologação do Processo	até 15/02/2023
Assinatura dos Contratos	Março/2023
Início do fornecimento	Abril/2023